



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 305, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 7º, caput, inciso II, e § 1º, do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Remanejar os valores constantes do Anexo I do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXO I

(Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)
REDUÇÃO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

Órgãos	PAC	Demais		Outras	Total
		Emendas Impositivas			
		Individuais	Bancada		
39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	15.000.000	0	0	0	15.000.000
55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	0	0	0	16.500.000	16.500.000
TOTAL	15.000.000	0	0	16.500.000	31.500.000

ANEXO II

(Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)
ACRÉSCIMO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

Órgãos	PAC	Demais		Outras	Total
		Emendas Impositivas			
		Individuais	Bancada		
52000 Ministério da Defesa	0	0	0	15.000.000	15.000.000
71000 Encargos Financeiros da União	0	0	0	16.500.000	16.500.000
TOTAL	0	0	0	31.500.000	31.500.000

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 35, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 43, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e considerando a possibilidade de maximizar a utilização do excesso de arrecadação referente à fonte 63 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público, no atendimento de despesas de capital, no âmbito do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, para garantir a operacionalização da fiscalização em metrologia e qualidade;

Considerando a frustração na arrecadação de recursos da fonte 80 - Recursos Próprios Financeiros, que financiam despesas na Administração direta do Ministério da Integração Nacional, e a possibilidade de utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016 da mesma fonte;

Considerando a necessidade de viabilizar a abertura de crédito suplementar, cuja programação a ser cancelada tem fonte de recursos incompatível com o objeto da suplementação pretendida, em face das vinculações legais vigentes, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário; e

Considerando a necessidade imediata de atendimento de despesas com pessoal inativo e pensionistas das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no âmbito das Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, e a possibilidade de utilização de recursos da fonte 100 - Recursos Ordinários, originalmente alocados na Administração direta do Ministério da Fazenda, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, no que concerne aos Ministérios da Fazenda, da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, da Integração Nacional, e do Desenvolvimento Social e Agrário, e a Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES

ANEXO

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta

ANEXO I				Outras Alterações Orçamentárias						VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União								44.554.520
		Operações Especiais								
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis								44.554.520
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - Nacional		S	1	1	90	0	151	4.950.656
				S	1	1	90	0	169	39.603.864
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										44.554.520
TOTAL - GERAL										44.554.520

ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
UNIDADE: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

ANEXO I				Outras Alterações Orçamentárias						VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	2079	Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços								1.410.000
		Atividades								
22 125	2079 214J	Fiscalização em Metrologia e Qualidade								1.410.000
22 125	2079 214J 0001	Fiscalização em Metrologia e Qualidade - Nacional		F	4	2	90	0	263	1.410.000
TOTAL - FISCAL										1.410.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.410.000